

**LEI Nº 1.273/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA  
CELEBRAR TERMO DE  
COLABORAÇÃO COM A LIGA  
DESPORTIVA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,  
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a celebrar Termo de Colaboração nos termos do Plano de Trabalho da **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** através de parceria com a **LIGA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, CNPJ: 04.528.604/0001-66 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para custear as despesas com a realização do 16º Campeonato Municipal de Futebol nas Categorias de Primeira Divisão, Segunda Divisão, Sub-15, Sub 17 E Master, fomentado a participação de jovens e adultos na pratica do esporte local.

**Art. 2º** - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Termo de Colaboração a ser firmado entre o Municipal de Aquiraz e a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz com base no **Plano de Trabalho**, que acompanhará o Termo de Colaboração.

**Paragrafo único** – Fica a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz obrigada a prestar contas dos recursos recebidos bem como a Secretaria de Esporte, juventude e

Lazer a se submeter a todos os ritos do Marco Regulatório das Parcerias com o Poder Público nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, sob pena de sanções administrativas para a entidade prevista na referida lei.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação deste Projeto de Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.27.122.0104.2.059 – Ações de Cooperação Técnica e Financeira com entidades Públicas e do Terceiro Setor Elemento de despesas 3.3.50.41.00 – Contribuições.

**Art. 4º** - A respectiva Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE MAIO DE 2018.**



**EDSON SÁ**

***Prefeito Municipal***